PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

Publicado no O JORNAL DE MARINGÁ.
No 8969 em 12/10/89
Ademar
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 342/89

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Doar terreno à Associação de Bairro do Parque Alvamar na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação da Data de terras sob nº 23, da Quadra 19, com área total de 300,00 m2., do loteamento denominado Parque Alvamar, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO PARQUE ALVAMAR, entidade sem fins lucrativos, de caráter representativo, reivindicatório, beneficente e educativo, fundada em 10 de novembro de 1985.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior destina-se exclusivamente a construção da Sede Social da entidade e de um Salão Comunitário.

Art. 3º - Deverá constar da escritura pública de doação a cláusula de retrocessão ao Município, em caso de: I)- as óbras não serem iniciadas dentro do prazo improrrogável de 12 (doze) meses, a partir da data da escrituração pública de doação; II)- paralização das atividades sociais da entidade por mais de 02 (dois) anos; III)- dissolução da entidade.

Art. 4º - As despesas com a escrituração pública de doação da área mencionada no artigo 1º desta Lei, correrá por conta da donatária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

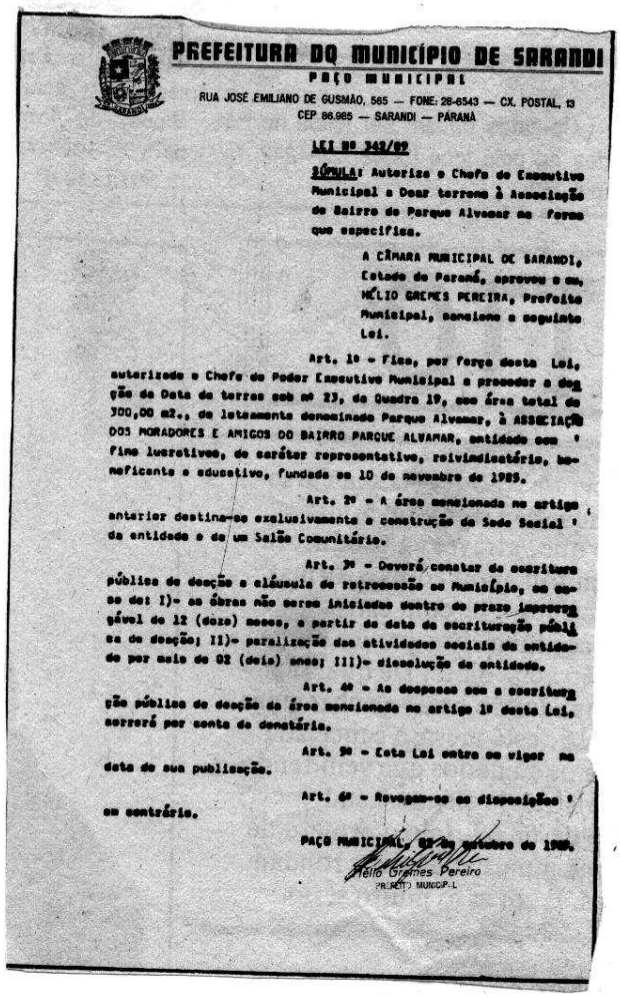
PAÇO MUNICIPAL, 02 de outubro de 1989.

Hélio Gremes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

P/U/B/L/I/C/A/Ç/Ã/O

LEI nº 342/89 - De autoria do edíl LUIS CARLOS BARADEL

SÚMULA: - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a a Doar terreno à Associação de Bairro do' Parque Alvamar na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

LEI Nº 342/89

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Doar terreno à Associação de Bairro do Parque Alvamar na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GRAMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação de Data de terras sob nº 23, do Quadro 19, com área total de 300,00 m2., do loteamento denominado Parque Alvamar, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO PARQUE ALVAMAR, entidade com fins lucrativos, de caráter representativo, reivindicatório, beneficente e educativo, fundada em 10 de novembro de 1989.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior destina-se exclusivamente a construção da Sede Social da entidade e de um Salão Comunitário.

Art. 3º - Deverá constar da escritura pública de doação a cláusula de retrocessão ao Município, em caso de: I)- as obras não serem iniciadas dentro do prazo improrrogável de 12 (doze) meses, a partir da data da escrituração pública de doação; II)- paralização das atividades sociais da entidade por mais de 02 (dois) anos; III)- dissolução da entidade.

Art. 4º - As despesas com a escrituração pública de doação da área mencionada no artigo 1º desta Lei, correrá por conta da donatária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de outubro de 1989.

Hélio Grames Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada em Terceira e última discussão, nesta Casa de Leis, em data de 02/10/89, enviada ao Poder' Executivo Municipal e sancionada na mesma data. Publicada no "O JORNAL DE MARINGÁ" - Órgão Oficial do Município, dia 12/Outubro /1.989. Edição nº 8.970 - Sexta Feira :.-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-